



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO DE DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Ref. ao Processo Nº 06100001/21

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 6/2021-013 INEX

Assunto/objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVENCIO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIL, ESTADUAL E FEDERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS-PA**

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa Vencedora:	TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 40.583.253/0001-50	Contrato nº 2021047610	Vigencia: PRORROGADO DE PRAZO POR MES 3 MESES
---------------------------	---	-------------------------------	--

Ordenador de despesas: **CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO GESTOR MUNICIPAL**

DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Sra. Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº **2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base **na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada e demais instrumentos legais correlatos, referente , **DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Processo Nº 06100001/21, INEXIGIBILIDADE 6/2021-013 INEX**, Contrato nº **2021047610**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em **22.07.2024** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

Chegou a esta Coordenadoria do municipio de salinopolis, para manifestação de visibilidade de parecer sobre a legalidade da **DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Processo Nº 06100001/21, INEXIGIBILIDADE 6/2021-013 INEX**, Contrato nº **2021047610** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVENCIO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIL, ESTADUAL E FEDERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS-PA** Com a empresa: **TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 40.583.253/0001-50**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta despacho de solicitação de prorrogação de prazo, apontada pela secretaria de obras para conhecimento e encaminhamento do gestor ao setor de Licitação para providencias em 16.07.2024
- ✓ Consta despacho do gestor para CPL para providencias em 17.07.2024;;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Consta encaminhamento da CPL ao setor de contabilidade para disponibilidade de orçamento em 18.07.2024;
- ✓ Consta retorno da Contabilidade informando Dotação orçamentária em 18.07.2024;
- ✓ Consta encaminhando da CPL para Assessoria jurídica em 19.07.2024;
- ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca do segundo termo aditivo solicitado pelo gestor e recebido e emitido parecer pelo setor jurídico sendo favorável, pelo Dr. Bruno Renan Ribeiro OAB/PA 21.473, conforme a lei 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado em 19.07.2024
- ✓ Consta despacho para esta unidade de controle interno em 22.07.2024;

CONCLUSÃO

Conclui-se que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que esta controladoria analisou o **DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Processo Nº 06100001/21, INEXIGIBILIDADE 6/2021-013 INEX,** Contrato nº **2021047610**.

Desta forma, o aditivo do contrato supramencionado, encontra-se revestidos com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos

MANIFESTA-SE,

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, **DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Processo Nº 06100001/21, INEXIGIBILIDADE 6/2021-013 INEX,** Contrato nº **2021047610** encontra se revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Salinópolis/PA, 22 de julho de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab. Nº 041/2024